


CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONALEDITAL Nº 26/67

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do Artigo 4º, da Lei nº / 4540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando o processo ref. DNER 64.946/64 aprovou em sua reunião de 21 de junho de 1967 o projeto do Entroncamento da Rodovia Federal BR/116 com o acesso a Jacareí, no Estado de São Paulo, conforme consta do desenho de nº SET-3-33/67 que, autenticado pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, fica depositado no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 26 de junho de 1967

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

Contere com o original


PAULO DE ALBUQUERQUEZ XAVIER
1184/87